

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO  
DO KINEA OPORTUNIDADES REAL ESTATE FUNDO DE  
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE  
LIMITADA**

**CNPJ N° 52.219.978/0001-42**

Pelo presente Instrumento Particular, **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 4º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob nº 62.418.140/0001-31, habilitada para a administração de fundos de investimento conforme Ato Declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 2.528, de 29 de julho de 1993, representada na forma do seu contrato social, na qualidade de administradora (“Administradora”) do KINEA OPORTUNIDADES REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”), **RESOLVE**:

1. Com base no artigo 52, inciso III, da Parte Geral da Resolução CVM nº 175/2022, será mantida, de forma temporária, a redução vigente da Taxa Global do Fundo, conforme segue. Durante o período de 31/12/2025, (inclusive), o Gestor renunciará, temporariamente, a parte de sua parcela da Taxa Global. Exclusivamente nesse intervalo, a Taxa Global será equivalente a 0,98% (zero vírgula noventa e oito por cento) ao ano. Após o término do referido prazo, qual seja 01/01/2027 ou do primeiro dia útil subsequente, a Taxa Global voltará a ser cobrada integralmente, no percentual de 1,20% (um vírgula vinte por cento) ao ano, independentemente da realização de assembleia geral de cotistas.
2. Tendo em vista a deliberação acima, aprovar a nova versão do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar em sua versão consolidada, conforme conteúdo constante no Anexo I ao presente instrumento.

São Paulo (SP), 31 de dezembro de 2025.

**INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
Administradora do Fundo

## **ANEXO I – VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO**